

LEI Nº 51

-Anula dotações e abre crédito suplementar-

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

|                                                                                 |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 8-00-4 - Ajuda de Custo a Vereadores.....                                       | Cr\$ 1.500,00        |
| 8-02-4 - Conservação de Veículos.....                                           | 15,80                |
| 8-02-4 - Conservação de Moveis e Utensilios.....                                | 350,00               |
| 8-04-4 - Assinatura de Jornais e Revistas Oficiais.                             | 150,00               |
| 8-29-4 - Assistência a Maternidade e a Infância....                             | 2.000,00             |
| 8-33-3 - Material Didático.....                                                 | 3.500,00             |
| 8-33-4 - Conservação de Prédios Escolares.....                                  | 794,80               |
| 8-36-4 - Viagens de Interesse do Serviço.....                                   | 590,00               |
| 8-63-1 - Operários do Serviço de Esgôto.....                                    | 552,30               |
| 8-63-2 - Para o Serviço de Esgôto.....                                          | 2.090,50             |
| 8-63-4 - Aquisição de Energia para Revenda.....                                 | 3.706,80             |
| 8-81-1 - Operários do Serv. Ruas, Praças e Jardins.                             | 93,80                |
| 8-81-4 - Conservação de Ruas e Praças.....                                      | 1.418,00             |
| 8-85-1 - Operários do Serviço de Limpeza Pública...                             | 159,20               |
| 8-85-3 - Para o Serviço de Limpeza Pública.....                                 | 1.000,00             |
| 8-87-1 - Operários Serv. Const. Proprios Municipais                             | 7.120,00             |
| 8-89-0 - Fiscal do Distrito de Pindaré.....                                     | 500,00               |
| 8-89-2 - Aquisição de Veículos e Pertences.....                                 | 1.630,00             |
| 8-92-4 - Restituições de Impostos e Taxas.....                                  | 200,00               |
| Lei nº 44 de 14-4-50, Construção da Caixa de Água<br>em Ribeirão das Neves..... | 2.377,50             |
| TOTAL...                                                                        | <u>Cr\$29.748,70</u> |

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr\$29.748,70 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta centávos), para reforço das seguintes dotações

Continúa.....